



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 144 - 29 de dezembro de 2010

Universidade Federal do ABC**Reitor:**

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem
e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Prof. Ricardo Gaspar

Secretária Geral:

Eloisa Helena da Silva Quitério

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8498 / 8542

SUMÁRIO

CONSUNI

ERRATA- CONSUNI.....	06
ATO DECISÓRIO N° 19.....	06
ATO DECISÓRIO N° 20.....	07

CONSEP

RESOLUÇÃO CONSEP N° 93.....	08
-----------------------------	----

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 1145.....	13
Nº 1146.....	13
Nº 1147.....	13
Nº 1148.....	14
Nº 1149.....	14
Nº 1150.....	14
Nº 1151.....	15
Nº 1152.....	15
Nº 1153.....	16
Nº 1154.....	16
Nº 1155.....	16
Nº 1156.....	17

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 76.....	18
PORTARIA Nº 77.....	18
PORTARIA Nº 78.....	18
PORTARIA Nº 79.....	19
PORTARIA Nº 80.....	19
PORTARIA Nº 81.....	20
PORTARIA Nº 82.....	20

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA	21
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA- RETIFICAÇÃO.....	21

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONCEN**SINOPSE23**

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI

ERRATA - ConsUni

Alterar a Sinopse referente à IV sessão ordinária do ConsUni em 2010, divulgada no Boletim nº 143, de 22 de dezembro de 2010.

Onde se lê:

4. Criação da nova Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

"[...] Professora Itana Stiubiener justificou seu voto contrário em razão da má instrução, embora seja favorável à criação da PROAP."

leia-se:

4. Criação da nova Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

"[...] Professora Itana Stiubiener declarou que seu voto foi favorável, porém considera que o ConsUni foi mal instruído para a formação dessa nova Pró-Reitoria."

ATO DECISÓRIO N° 19 - 17 de dezembro de 2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2010,

DECIDE:

Homologar a aprovação *ad referendum* do calendário eleitoral para eleição de vice-diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

10/11/2010	início das inscrições
19/11/2010	término das inscrições
22 a 23/11/2010	segunda chamada, caso o número de candidatos inscritos seja insuficiente
24/11/2010	divulgação das inscrições homologadas
25/11/2010	início da campanha eleitoral
01/12/2010	término da campanha eleitoral
02/12/2010	consulta eleitoral
03/12/2010	conclusão das atividades da Comissão Eleitoral e encaminhamento do relatório final ao presidente do Conselho do CCNH
03/12/2010	reunião extraordinária do Colégio Eleitoral para conclusão das atividades e divulgação dos resultados

HELIO WALDMAN
Presidente do ConsUni

ATO DECISÓRIO N° 20 - 17 de dezembro de 2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2010,

DECIDE:

Homologar a aprovação *ad referendum* do calendário eleitoral para eleição de vice-diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), conforme segue:

27/10/2010	início das inscrições
05/11/2010	término das inscrições
08 a 09/11/2010	segunda chamada, caso o número de candidatos inscritos seja insuficiente
10/11/2010	divulgação das inscrições homologadas
11/11/2010	início da campanha eleitoral
30/11/2010	término da campanha eleitoral
01/12/2010	consulta eleitoral
03/12/2010	conclusão das atividades da Comissão Eleitoral e encaminhamento do relatório final ao presidente do Conselho do CECS
06/12/2010	reunião extraordinária do Colégio Eleitoral para conclusão das atividades e divulgação dos resultados

HELIO WALDMAN
Presidente do ConsUni

CONSEP

RESOLUÇÃO CONSEP Nº 93

Estabelece normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutoriais da UFABC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua XI sessão ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2010 e a necessidade de estabelecer as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de Pós-Graduação e de estudos pós-doutoriais;

RESOLVE:

Seção I: Da Concessão

Art. 1º. As bolsas de estudos de pós-graduação somente poderão ser concedidas a estudantes regulares dos cursos de pós-graduação da UFABC.

Art. 2º. Os pedidos de concessão de bolsas de estudo de pós-graduação deverão ser feitos pelo professor orientador do candidato ao benefício e poderão ser realizados a qualquer momento, mediante comunicação escrita e circunstanciada à Coordenação do Curso.

Art. 3º. As bolsas de estudos pós-doutoriais somente poderão ser concedidas a pesquisadores vinculados aos cursos de pós-graduação da UFABC.

Art. 4º. Os pedidos de concessão de bolsas de estudos pós-doutoriais deverão ser feitos pelo professor supervisor do candidato ao benefício e poderão ser realizados a qualquer momento, mediante comunicação escrita e circunstanciada à Coordenação do Curso.

Art. 5º. O julgamento dos pedidos de concessão será feito pela Coordenação do Curso, baseando-se em critérios de mérito acadêmico-científicos, a serem previamente aprovados pela Coordenação de Curso, homologados e divulgados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), cabendo a esta, a definição dos elementos necessários à realização deste julgamento, podendo demandar do professor solicitante, quaisquer outros documentos e informações que julgar necessários, além daqueles descritos na presente Resolução.

Art. 6º. O pedido de concessão deferido pela Coordenação do Curso deverá ser encaminhado à CPG para homologação de seu julgamento.

Art. 7º. Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a elaboração do Termo de Concessão de Bolsa, a ser assinado pelo beneficiário do pedido e pelo pró-reitor de pós-graduação, relativo ao pedido deferido pela Coordenação do Curso e homologado pela CPG.

Art. 8º. Os pedidos de concessão deverão apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

I – formulário apropriado contendo:

- a) nome do curso, do professor solicitante e do candidato;
- b) tipo de bolsa (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado) e número de meses solicitados;
- c) relação de bolsas recebidas pelo candidato para a mesma finalidade, contendo nome do órgão financiador, data de início de recebimento, data final de recebimento e número de meses recebidos;
- d) data do pedido e assinatura do orientador ou supervisor solicitante;
- e) data e resultado do julgamento pela Coordenação do Curso;
- f) número de meses concedidos pela Coordenação do Curso;
- g) assinatura do coordenador do curso.

II – projeto de pesquisa, para pedidos de bolsa de estudos pós-doutoriais e

III – Currículo Lattes do candidato, para pedido de bolsa de estudos pós-doutoriais ou Curriculum Vitae, no caso de candidatos estrangeiros.

§ 1º O período máximo de concessão para bolsa de Mestrado, Doutorado e estudos pós-doutoriais será de 12 (doze) meses.

§ 2º O número de meses concedidos para a bolsa de Mestrado somado ao número de meses apresentado no inciso I, alínea “c” não poderá ser superior ao prazo máximo de duração da bolsa de Mestrado.

§ 3º O número de meses concedidos para a bolsa de Doutorado somado ao número de meses apresentado no item inciso I, alínea “c” não poderá ser superior ao prazo máximo de duração da bolsa de Doutorado.

Seção II: Da Renovação

Art. 9º. O julgamento dos pedidos de renovação será realizado pela Coordenação do Curso, baseando-se em critérios de mérito acadêmico-científicos, previamente estabelecidos e homologados pela CPG, cabendo a esta, a definição dos elementos necessários a realização deste julgamento, podendo demandar do professor solicitante quaisquer outros documentos e informações que julgar necessários, além daqueles descritos na presente Resolução.

Art. 10. Caso o pedido de renovação tenha sido deferido, este deverá ser encaminhado pela Coordenação do Curso à CPG para homologação de seu julgamento.

Art. 11. Será renovada apenas a bolsa cujo deferimento de pedido realizado pela Coordenação de Curso tenha sido homologado pela CPG.

Art. 12. Os pedidos de renovação deverão apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

- I – parecer final referente ao indeferimento de solicitação de bolsa por alguma agência de fomento;
- II – relatório elaborado pelo bolsista e assinado conjuntamente pelo bolsista e pelo orientador descrevendo as atividades realizadas no período, contendo resumo do projeto de pesquisa, descrição das atividades realizadas e planejamento de atividades para o próximo período de concessão e
- III – formulário apropriado contendo:
 - a) nome do curso, do professor solicitante e do candidato;
 - b) tipo de bolsa (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado) e número de meses solicitados;
 - c) relação de bolsas recebidas pelo candidato para a mesma finalidade, contendo nome do órgão financiador, data de início de recebimento, data final de recebimento e número de meses recebidos;
 - d) solicitação do professor orientador endereçada à Coordenação do Curso, justificando a necessidade do seu pedido de acordo com o inciso I;
 - e) data do pedido e assinatura do orientador ou supervisor solicitante;
 - f) data e resultado do julgamento pela Coordenação do Curso;
 - g) número de meses concedidos pela Coordenação do Curso e
 - h) assinatura do coordenador do curso.

§ 1º O período máximo concedido na renovação de bolsa de Mestrado, Doutorado e de estudos pós-doutoriais será de 12 (doze) meses.

§ 2º O número de meses concedidos na renovação de bolsa de Mestrado somado ao número de meses apresentado no inciso III, alínea “c” não poderá ser superior ao prazo máximo de duração da bolsa de Mestrado.

§ 3º O número de meses concedidos na renovação de bolsa de Doutorado somado ao número de meses apresentado no inciso III, alínea “c” não poderá ser superior ao prazo máximo de duração da bolsa de Doutorado.

§ 4º Serão analisados, em caráter excepcional, pedidos de renovação que não contiverem o parecer final da agência de fomento, conforme inciso I, devido ao atraso da emissão do parecer pela própria agência, que nesse caso poderá ser substituído pela comprovação (protocolo de entrada) da solicitação de bolsa.

§ 5º O teor do parecer da agência de fomento negando a concessão da bolsa será utilizado como critério para o julgamento do pedido de renovação pela Coordenação do Curso e para a homologação da CPG.

Seção III: Da Suspensão

Art. 13. Os pagamentos das bolsas serão suspensos durante o tempo em que o estudante estiver com sua matrícula trancada no curso.

§ 1º Os pagamentos das bolsas poderão ser reativados após o término do trancamento da matrícula no curso, caso haja interesse do estudante e recursos orçamentários disponíveis.

§ 2º No caso de reativação após uma suspensão, não haverá pagamento relativo aos meses em que a bolsa esteve suspensa.

Seção IV: Do Cancelamento

Art. 14. Serão canceladas as bolsas dos estudantes que tenham sido reprovados em 2 (duas) disciplinas ou mais , no decorrer do curso, imediatamente ao final do quadrimestre letivo em que este número tenha sido alcançado.

Art. 15. Serão canceladas as bolsas dos estudantes ou pesquisadores doutores cujos pedidos de cancelamento sejam realizados pelos professores orientadores, supervisores ou pelo coordenador do curso.

§ 1º Esses pedidos de cancelamento deverão ser realizados por escrito, em carta encaminhada à Coordenação do Curso, relatando os motivos de natureza acadêmico-científica que o levaram a sua realização.

§ 2º O deferimento do pedido de cancelamento pela Coordenação do Curso deverá ser homologado pela CPG para que se efetue o cancelamento da bolsa a partir do mês subsequente à data da homologação.

Art. 16. Serão canceladas as bolsas dos estudantes que venham a acumular bolsa da UFABC com rendimentos provenientes de bolsas com finalidades similares concedidas por outras agências públicas de fomento.

Parágrafo Único. Neste caso, o estudante será obrigado a restituir à UFABC, os valores das bolsas recebidos indevidamente.

Art. 17. O beneficiário da bolsa poderá encaminhar a qualquer momento o pedido de cancelamento de sua bolsa à Coordenação do Curso mediante comunicação escrita, datada, e assinada, devendo indicar nesse pedido o mês e ano a partir do qual solicita o cancelamento e apresentar a justificativa.

Parágrafo Único. Este pedido não poderá ser indeferido e deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em tempo hábil para o cancelamento da bolsa para a data solicitada.

Seção V: Da Extensão

Art. 18. As bolsas de Pós-Graduação poderão ser estendidas por um período não superior a 6 (seis) meses para os casos de gestação da bolsista, ocorrida durante o período de vigência da bolsa.

Art. 19. As bolsas de Pós-Graduação poderão ser estendidas por um período não superior a 6 (seis) meses para os casos de problemas de saúde.

Art. 20. Os procedimentos para a aprovação dos pedidos de extensão serão idênticos aos efetuados para renovação, adicionados de documentação comprobatória de sua motivação.

Seção VI: Da Complementação Financeira

Art. 21. Os bolsistas de mestrado e doutorado da UFABC poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º A permissão de recebimento de complementação financeira deverá ser concedida prioritariamente para retenção de bolsistas da UFABC.

Art. 22. Para receber complementação financeira o bolsista deverá obter autorização, concedida por seu orientador, com anuência da Coordenação do Curso de Pós-Graduação

Seção VII: Considerações Finais

Art. 23. É vedada a concessão de bolsas da UFABC a estudantes ou pesquisadores doutores que as tenham recebido e que as tenham tido canceladas pelos motivos constantes nos artigos 14, 15 e 16 da presente Resolução.

Art. 24. É vedada a concessão de bolsas da UFABC a estudantes que recebam rendimentos provenientes de bolsas com finalidades similares concedidas por outras agências públicas de fomento.

Art. 25. Caberá à CPG a determinação do número máximo de bolsistas de cada modalidade que cada curso poderá ter.

Art. 26. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis.

Art. 27. Fica revogada a Resolução ConsEP no 24, de 17 de dezembro de 2008.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 20 de dezembro de 2010.

HELIO WALDMAN
Presidente

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

N° 1145 - 22 de dezembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, por mérito, de acordo com a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela MP nº 431, de 14 de maio de 2008, aprovado pela resolução ConsUni nº 13 de 20 de outubro de 2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do ABC - UFABC, o servidor abaixo relacionado:

Nome	SIAPE	Posição Atual	Promover para	A partir de:
Leandro Frenham Chemalle	1547503	Classe E Padrão 101	Classe E Padrão 102	21/05/2008

HELIO WALDMAN
Reitor

N° 1146 - 22 de dezembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SARA REGINA BRAZOLIN, matrícula SIAPE nº 1737081, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a contar de 21 de dezembro de 2010.

HELIO WALDMAN
Reitor

N° 1147 - 23 de dezembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1129, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Designar o servidor Gustavo Adolfo Galati de Oliveira, SIAPE nº 1534425, para exercer o encargo de substituto eventual do Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC, código CD-3, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 1148 - 2010 de dezembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Haroldo de Oliveira Souza Filho, SIAPE nº 1759369, para exercer o encargo de substituto interino do Pró-reitor de Extensão da UFABC, código CD-3, no período de 03 a 17 de janeiro de 2011.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 1149 - 23 de dezembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Vinicius Ikezu Saito, SIAPE nº 1680233, para exercer o encargo de substituto interino do Chefe da Divisão Administrativa da PROPG, código FG-4, no período de 03 a 12 de janeiro de 2011.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 1150 - 23 de dezembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE nº 1549719, para exercer o encargo de substituta interina da Chefe da Divisão Educacional da PROEX, código FG-1, no período de 03 a 10 de janeiro de 2011.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 1151 - 23 de dezembro de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com a Lei nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº. 475 de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD de 15 de dezembro de 2010, os professores abaixo relacionados da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto classe 6, nível II, para Professor Adjunto classe 6 nível II

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Renato Rodrigues Kinouchi	1544383	28/09/2010

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 1152 - 23 de dezembro de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria 1.138 de 17 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 143 de 22 de dezembro de 2010, página 34.

Art. 2º – Promover, de acordo com a Lei nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº. 475 de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD de 15 de dezembro de 2010, os professores abaixo relacionados da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto classe 6, nível I, para Professor Adjunto classe 6 nível II.

Nº	Nome	SIAPE	A partir de
1	Ahda Pionkoski Grilo Pavani	1669195	05/01/2011
2	André Eterovic	1662011	16/11/2011
3	André Sarto Polo	1671688	22/01/2011
4	Humberto Naoyuki Yoshimura	1671394	23/01/2011

5	Igor Leite Freire	1645843	27/01/2011
6	João Paulo Gois	1672977	02/02/2011
7	Jorge Diego Marconi	1671393	23/01/2011
8	Márcia Helena Alvim	1656374	26/10/2010

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 1153 - 23 de dezembro de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Marcela Sorelli Carneiro Ramos, SIAPE nº 1640114, para exercer o encargo de substituta interina do Pró-reitor de Pesquisa da UFABC, código CD-3, no período de 20 a 28 de janeiro de 2011.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 1154 - 28 de dezembro de 2010.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 280, de 09 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 103, de 17 de março de 2010, página 10, no uso das atribuições a ele delegadas,

RETIFICA:

Portaria nº 1143, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2010, seção 2, página 7, em seu Art. 2º:

Onde se lê: Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas;

Leia-se: Pró-reitor Pró-tempore de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

DERVAL DOS SANTOS ROSA**Reitor em exercício****Nº 1155 - 28 de dezembro de 2010.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, designado pela Portaria nº280, de 09 de março de 2010, publicado no Boletim de Serviço nº 103, de 17 de março de 2010, considerando a ausência do reitor e vice-reitor,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores docentes titulares para a composição da banca julgadora do processo de progressão funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Luiz de Siqueira Martins Filho:

I - Antonio Cândido Faleiros (CMCC)

II - Iseli Lourenço Nantes (CCNH)

III - Pedro Carajilescov (CECS)

Art. 2º – Designar o professor Antonio Cândido Faleiros como presidente desta banca.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DERAL DOS SANTOS ROSA

Reitor em exercício

Nº 1156 - 29 de dezembro de 2010.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 280, de 09 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 103, de 17 de março de 2010, página 10, no uso das atribuições a ele delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo, para 31 de janeiro de 2011, para o encerramento dos trabalhos da Comissão para análise das demandas de custeio da universidade e elaboração de propostas de redução de gastos, instituída pela Portaria nº 861, de 09 de setembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 129, de 15 de setembro de 2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DERAL DOS SANTOS ROSA

Reitor em exercício

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 76 - 20 de dezembro de 2010.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor Rodrigo Camata Ribeiro, SIAPE nº 1624720, para responder como Fiscal Responsável pelas Atas de SRP de nºs 360/2010 e 361/2010, processo nº 23006.001061/2010-10, a serem firmadas entre a Fundação Universidade Federal do ABC e as empresas Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda e De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda, respectivamente, tendo como substituto o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot, SIAPE nº 1824476.

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW

Pró-reitor de Administração em Substituição

PORTRARIA N° 77 - 20 de dezembro de 2010.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora Luciana Martiliano Milena, SIAPE nº 1534462, para responder como Fiscal Responsável pelos Contratos de nºs 204 a 212/2010, processo nº 23006.000864/2010-57, a serem firmados entre a Fundação Universidade Federal do ABC e as empresas Ludwig Biotecnologia LTDA; Diprod Distribuição de Produtos e Comércio LTDA; Paulo J. Godoi Produtos Científicos - ME; Science – Comércio de Equipamentos para Laboratórios LTDA; Irmãos Peretti Comércio de Produtos Industriais LTDA - ME; Vetec Química Fina LTDA; Interlab Distribuidora de Produtos Científicos LTDA; Uniscience do Brasil Ind. Com. e Representações LTDA e Sigma-Aldrich Brasil LTDA, respectivamente, tendo como substituto o servidor Leonardo José Steil, SIAPE nº 1604147.

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW

Pró-reitor de Administração em Substituição

PORTRARIA N° 78 - 20 de dezembro de 2010.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010,

considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor Thiago Regis Longo Cesar da Paixão, SIAPE nº 1676263, para responder como Fiscal Responsável pelos Contratos nº 218/2010 a 225/2010, processo nº 23006.000844/2010-86, a serem firmados entre a Fundação Universidade Federal do ABC e as empresas Cofipel Comércio e Atacadista LTDA; Ápice Científica LTDA; FCA Brasil Comércio de Peças e Usinagem LTDA; Labsolutions Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos LTDA; Codetech Comércio de Produtos e Serviços para Laboratório LTDA EPP; SB de Araújo Tecnologia de Equipamentos; Labsynth Produtos para Laboratórios LTDA e Instrutherm Instrumentos de Medição LTDA, respectivamente, tendo como substituto o servidor Alexandre Figueiredo Lago, SIAPE nº 2604704.

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW**Pró-reitor de Administração em Substituição****PORTRARIA N° 79 - 22 de dezembro de 2010.**

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar os servidores Gustavo Sousa Pavani, SIAPE nº 2566275, (titular) e Vivian Cristina de Amorim, SIAPE nº 1680236, (substituta) da responsabilidade de Fiscais das Atas de SRP de nºs 111/2010 a 117/2010 (Processo 23006.000929.2009-21), designados pelas Portarias de nºs 098/2010 e 070/2010, respectivamente.

Art. 2º - Designar o servidor Felipe Del Bonne, SIAPE nº 1736562, para responder como Fiscal Responsável pelas Atas de SRP de nºs 111 a 117/2010, processo nº 23006.000929/2009-21, referente à eventual aquisição de computadores, impressoras e projetores para uso didático e administrativo da UAB da Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como sua substituta a servidora Marcia Aparecida Costa, SIAPE nº 1624647.

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW**Pró-reitor de Administração em Substituição****PORTRARIA N° 80 - 22 de dezembro de 2010.**

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora Ângela Albuquerque Teixeira Neto, SIAPE nº 1676348, para responder como Fiscal Responsável pelos Contratos de nºs 338/2010 e 339/2010, processo nº 23006.001022/2010-12, a serem firmados entre a Fundação Universidade Federal do ABC e as empresas Omed Científica Ltda – ME e Leonor Comercial Ltda – EPP, respectivamente, tendo como substituto o servidor Kleber Ferreira, SIAPE nº 1680303.

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW**Pró-reitor de Administração em Substituição****PORTRARIA N° 81 - 23 de dezembro de 2010.**

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 046, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 96, de 27 de janeiro de 2010, página 09.

Art. 2º - Designar o servidor Aparecido Sturaro, SIAPE nº 1668006, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 017/2010, processo nº 23006.000366/2009-71, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Star Center Soluções em Climatização Ltda, tendo como substituto o servidor Guilherme Solci Madeira, SIAPE nº 1695336.

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW**Pró-reitor de Administração em Substituição****PORTRARIA N° 82 - 23 de dezembro de 2010.**

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Designar o servidor Rodrigo Ferreira Prata, SIAPE nº 1584140, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 255/2010, processo nº 23006.001087/2010-68, a ser firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Ambserv Sul Serviços Ambientais LTDA, tendo como substituta a servidora Celi Perin Tagliari, SIAPE nº 1758426.

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW**Pró-reitor de Administração em Substituição**

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA****Nome do Servidor:** Walter Ignácio Rosa**Cargo:** Administrador**Função:** FG-1 – Responsável pela Divisão de Serviços Continuados**Matrícula SIAPE:** 1624693**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC**Regime Jurídico:** RJu**Nome do Ocupante Titular:** Ricardo Gaspar**Função Substituída:** Prefeito Universitário**Código da Função:** CD-3**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 1110 de 06/12/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 142 de 15/12/2010.**Período de Afastamento:** 15/12/2010 a 17/12/2010**Motivo do Afastamento:** Treinamento**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.**SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS - RETIFICAÇÃO****Nome do Servidor:** Luiz Henrique Bonani do Nascimento**Cargo:** Professor 3º Grau**Função:** Adjunto do Coordenador pró-tempore do Curso de Graduação de Engenharia de Informação**Matrícula SIAPE:** 1669196**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC**Regime Jurídico:** RJu**Nome do Ocupante Titular:** Aline de Oliveira Neves Panazio**Função Substituída:** Coordenadora pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Informação**Código da Função:** FG-1**Ato da designação de substituição:** Portaria nº 627 de 17/06/2010, publicada no B.S. de 23/06/2010**Período de Afastamento:** 01/12/2010 a 03/12/2010**Motivo do Afastamento:** Prorrogação da Licença Gestante**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.**Nome do Servidor:** Luiz Henrique Bonani do Nascimento**Cargo:** Professor 3º Grau**Função:** Adjunto do Coordenador pró-tempore do Curso de Graduação de Engenharia de Informação**Matrícula SIAPE:** 1669196**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC**Regime Jurídico:** RJu**Nome do Ocupante Titular:** Aline de Oliveira Neves Panazio**Função Substituída:** Coordenadora pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Informação**Código da Função:** FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 627 de 17/06/2010, publicada no B.S. de 23/06/2010

Período de Afastamento: 06/01/2011 a 23/01/2011

Motivo do Afastamento: Prorrogação da Licença Gestante

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

CONCEN

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 11ª sessão ordinária do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (Concen), realizada em 08 de dezembro de 2010, às 14h35, na sala 301 do 3º andar do Bloco B – UFABC.

INFORMES

1. Apresentação do documento proposto pela comissão de atribuição didática;
2. Apresentação de proposta que cria regras para os afastamentos de pós-doutorado;
3. Comunicação Interna nº 209 da Pró-Reitoria de Pesquisa sobre aprovação de projeto do CMCC;

ORDEM DO DIA

I. Ad Referendum do APCN de doutorado em Matemática.

Aprovado por unanimidade.

II. Credenciamento dos docentes nos cursos de Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Ciências da Computação e Licenciatura em Matemática.

Aprovado por unanimidade.

III. PROFMAT: Mestrado profissionalizante da Capes. Aprovado por unanimidade. Aprovação do Projeto RTI FAPESP - "Laboratórios Multiusuários do Centro de Matemática, Computação e Cognição da UFABC: Um Potencial de Ação Interdisciplinar".

Aprovado por unanimidade.

IV. Ata da 6ª sessão extraordinária de 2010, realizada em 25 de agosto de 2010.

Aprovada por unanimidade com uma abstenção.

V. Ata da 8ª sessão ordinária de 2010, realizada em 15 de setembro de 2010.

Aprovada por unanimidade.

VI. Ata da 7ª sessão extraordinária de 2010, realizada em 22 de setembro de 2010.

Aprovada por unanimidade, com uma abstenção.

VII. Ata da 9ª sessão ordinária de 2010, realizada em 06 de outubro de 2010.

Aprovada por unanimidade.

VIII. Calendário das Reuniões do Conselho de 2011.

Aprovado por unanimidade.

IX. Convênio de Cooperação Científica entre a PUC Campinas, Sociedade Campineira de Educação e Instrução FAPESP com análise de participação de docentes da UFABC.

Aprovado por unanimidade com uma abstenção.

X. Parecer da Comissão de Avaliação do pedido de redistribuição da professora Regina Maria de Aquino.

Aprovado por unanimidade, com uma abstenção.

XI. Indicação da Comissão de Avaliação do pedido de redistribuição do professor Hiraldo Serra. Será enviada uma Comunicação Interna para a Prograd informando que o Conselho irá respeitar o prazo estabelecido de acordo com as normas da Resolução do Conselho nº 1/2010.